PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFÊRENCIA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência destina-se à contratação de empresa para fornecimento de Lâminas e Dentes para as Máquinas Pesadas da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Rio Novo do Sul (ES), sendo que a empresa vencedora do certame deverá aplicar os descontos percentuais com base nos valores atuais de mercado.

Com o uso constante das máquinas, é natural o desgaste das lâminas e dentes, tendo em vista que a segurança está diretamente ligada à manutenção das máquinas, a aquisição de lâminas e dentes novos se faz necessária para que se possa mantê-los em bom estado, trocando-os sempre que for necessário.

1. OBJETO

O objeto deste termo de referência técnico preliminar visa a aquisição de Lâminas e Dentes para atender a demanda das Máquinas Pesadas da Frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

Os produtos cotados para os itens abaixo descritos devem ser de alta qualidade, atendendo a todos os requisitos do edital. Se forem entregues fora dos padrões de qualidade e segurança necessários ao bom desempenho das funções, estes serão devolvidos e deverão ser substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Se as imperfeições forem constatadas após o recebimento definitivo, ou até mesmo após o uso, **este serão rejeitados e não serão quitados pela administração.**

1.2 - Os itens e valores de referência obtidos através de pesquisas mercadológicas estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.
01	UND	**Lâmina Patrol Curva 3/4 F 5/8**	14
02	UND	**Lâmina Patrol Curva 3/4 F 3/4**	12
03	UND	**Dente Retroescavadeira XCMG**	20
04	UND	**Dente Retroescavadeira JCB**	20

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 1 / 9

05	UND	**Lâmina PA Carregadeira 924**	02
06	UND	**Lâmina PA Carregadeira LIU GONG**	01
07	UND	**Dente Escavadeira SANY 135**	20
08	UND	**Dente Escavadeira CASE 130**	20

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural, Industrial e Meio Ambiente, bem como a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços urbanos de Rio Novo do Sul/ES. A contratação justifica-se, ainda, para que os serviços prestados pelas Máquinas Pesadas da frota não sofram descontinuidade.

2.2 Promover a substituição das lâminas e dentes desgastados ou danificados visa manter as Máquinas da frota da Prefeitura Municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus operadores.

2.3 Lâminas e dentes desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos operadores. Portanto, é crucial garantir que as Lâminas e dentes utilizados em todos as máquinas da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

2.4 A aquisição para manutenção adequada na troca dessas lâminas e dentes quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem do trabalho das máquinas. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança das máquinas e dos operadores, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições das máquinas. Além disso, máquinas em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

2.5 Considerando que se faz necessário o gerenciamento eficaz das máquinas municipais para evitar gastos desnecessários com reparos emergenciais ou substituições prematuras.

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 2 / 9

2.6 Em resumo, as diversas secretarias que compõem o Município não podem ficar sem o apoio das máquinas por falta de lâminas e dentes seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a manutenção das estradas do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. SUSTENTABILIDADE:

3.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.3. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

3.1.4. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3.1.7. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO E VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, a aquisição e fornecimento de lâminas e dentes deve-se levar em conta esse ciclo de vida:

Fases do Ciclo de Vida:

1. Planejamento e Seleção:
   - Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e equipamentos, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados as lâminas e dentes mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.
2. Utilização e Manutenção:
   - Durante a vida útil das lâminas e dentes, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade.
3. Descarte Responsável:
   - Para as lâminas e dentes que não podem mais ser utilizados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais e internacionais. Isso pode incluir a destinação para empresas onde são processados de forma ambientalmente segura.

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 3 / 9

Benefícios da Abordagem do Ciclo de Vida:

- Sustentabilidade Ambiental: Minimização do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida das lâminas e dentes, através da redução de resíduos e do aproveitamento de materiais reciclados.
- Eficiência Operacional: Maximização da vida útil das Lâminas e Dentes através de práticas de manutenção preventiva, resultando em menor frequência de substituição e redução de custos operacionais.
- Conformidade Regulatória: Adesão às regulamentações ambientais e normas de segurança relacionadas ao descarte e reciclagem das lâminas e dentes, garantindo conformidade legal e evitando penalidades.
- Reputação Corporativa: Demonstra o compromisso da organização com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, fortalecendo sua imagem perante clientes, colaboradores e comunidade em geral.

Medidas preventivas e mitigadoras:

Implementação de Procedimentos de Recebimento e Inspeção:

- Desenvolvimento de procedimentos para o recebimento e inspeção das lâminas e dentes, a fim de garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.
- Registro de informações detalhadas sobre cada lâmina e dente adquirido, incluindo número de série, data de aquisição, especificações técnicas, histórico de manutenção, etc.

Execução de Manutenção Preventiva:

- Estabelecimento de um programa de manutenção preventiva que inclui inspeções regulares, ajustes e trocas, conforme recomendado pelo fabricante.
- Programação de manutenções preventivas de acordo com intervalos de tempo ou quilometragem, com base nas características de uso e nas condições de operação das lâminas e dentes.

Gestão de Manutenção Corretiva:

- Desenvolvimento de procedimentos para lidar com manutenções corretivas, incluindo a identificação e o diagnóstico de problemas, a solicitação de material de reposição, a programação de reparos e o registro das atividades realizadas.
- Manutenção de registros detalhados de todas as intervenções corretivas, incluindo descrição do problema, horas de trabalho, etc.

Renovação e Atualização:

- Avaliação periódica do desempenho e da condição das lâminas e dentes para determinar a necessidade de troca.

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 4 / 9

- Desenvolvimento de planos de renovação que considerem fatores como obsolescência tecnológica, eficiência energética, regulamentações ambientais e necessidades operacionais.

Descarte Responsável:

- Estabelecimento de procedimentos para o descarte responsável de veículos no final de sua vida útil, incluindo a desmontagem, reciclagem e disposição de componentes e materiais de forma ambientalmente sustentável.
- Cumprimento de regulamentações locais e nacionais relacionadas ao descarte de veículos, garantindo a conformidade com normas de segurança e proteção ambiental.

4.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2.1. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

4.3. As especificações dos produtos indicados neste Termo de Referência estão indicadas no Anexo I – Parte inseparável para complementação deste documento.

4.4. A referida contratação irá garantir a excelência na continuidade dos serviços na aquisição e fornecimento de lâmina e dentes para corrigir e prevenir as Máquinas da frota municipal de possíveis problemas futuros, bem como à correção de problemas já existentes.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1. O Fiscal do contrato será o servidor EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER, designado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

5.2. O fornecimento em desconformidade com as especificações contidas neste termo de Referência serão rejeitados, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra.

5.3. Se constatado qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste termo, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 5 / 9

Regime de execução

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

6.2.1. No procedimento de dispensa de licitação, conforme o artigo 75 incisos | e || da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária fornecida previamente pelo Setor de Contabilidade.
7.2. A fonte de recursos a ser utilizada será indicada conforme disponibilidade orçamentaria da secretaria solicitante na ocasião da autorização de fornecimento – AF.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será a critério da contratante.

O local de entrega deverá ser realizado no pátio da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada na Rua Felipe Marcon, Bairro Recanto do Sol, Rio Novo do Sul/ES.

O vencedor deverá entregar os produtos, conforme especificado em cada item, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, permitida a assistência de terceiros;

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 6 / 9

Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendam as especificações do objeto contratado;

O vencedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento;

A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

9.2. O pagamento será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

9.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, se couber.

9.4 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento antecipado ou sem apresentação de Nota Fiscal devidamente rubricada pela Secretaria solicitante.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 7 / 9

justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e I do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei);
iv) Multa:
• moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°);

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°)

Rio Novo do Sul, 14 de Maio de 2025.

_____

EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER
Coordenador de Controle de Manutenção de veículos
Decreto 1878/2025

2025-2LTB5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/07/2025 09:54 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER
COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SETTRAS - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 10/07/2025 09:54:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/07/2025 09:54:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EFRAIM DAS NEVES CONTAEFER (COORDENADOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SETTRAS - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2LTB5V